



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### PORTARIA Nº 034/2018

*“Designa a servidora Maria Daniela Brito como gestora das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social”*

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** que a Lei acima referida determina a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, atribuindo poderes de controle e fiscalização;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Maria Daniela Brito, Secretária Municipal de Assistência Social, como gestora das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Caberá à gestora das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final de cada parceria, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/14.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

V - Comunicar ao Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019/14.

**Art. 3º** - Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019/14, e suas posteriores alterações, na qual deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem, MG, 19 de fevereiro de 2018.

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**